



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1138 de 02 de dezembro de 2019.

ATENÇÃO EMPRESÁRIOS E COMERCIANTES



Deixe seu estabelecimento mais bonito
neste Natal e concorra a prêmios



Vamos despertar o espírito natalino, e envolver a
comunidade para fazer algo melhor para nosso comércio

Inscrições Grátis até **03 DEZ**

**Participe. Use a criatividade para atrair
mais clientes neste Natal.**

Regulamento e Informações na ACIVA (24) 2453-4727



Apoiadores:



METALÚRGICA
SULFLUMINENSE



Realização:



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de
13/12/2018 publicada no Boletim
Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 366 de 21/12/2018 publicada no
D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -
Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -
Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO (Sexto Termo Aditivo)

Processo PMV/FMS nº: 17.498/16

Partes: Município de Valença RJ, CNPJ 11.934.211/0001-18, e a Fundação Educacional Dom André Arcoverde, CNPJ: 32.354.011/0001-66.

Objeto: O presente tem por objeto ratificar a participação do HOSPITAL como prestador de serviços no Sistema Único de Saúde, na condição de Hospital de Ensino, 100% SUS e atualizar sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, bem como ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, a incluir formação e educação permanente dos trabalhadores do SUS, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, que constitui anexo a este convênio.

Justificativa:

A revisão do Convênio se faz necessário devido a:

- Publicação da **Portaria GM/MS 1.232 de 06/05/2019**, referente à habilitação de 20 (vinte) leitos novos de enfermagem clínica de retaguarda e qualificação de 20 (vinte) leitos existentes, disponíveis ao SUS, do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi. Montante anual de R\$ 3.102.500,00 (três milhões, cento e dois mil e quinhentos reais), a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Valença.

- Publicação da **Portaria GM/MS 848 de 10/05/2019** que Habilita 10 novos leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, Adulto Tipo II, no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi e estabelece recurso anual de R\$ 1.397.862,40 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Valença.

- Publicação da **Portaria GM/MS 1.486 de 01/07/2019** que Habilita 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN, Tipo II, no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi e estabelece recurso anual de R\$ 1.397.862,40 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Valença.

Recursos Financeiros

Valores Pré-fixados		
Produção de Serviços (Recursos Teto MAC - SUS)	Valor Total Mês	Valor Total Anual
Ambulatório - S.I.A/SUS	R\$ 328.843,87	R\$ 3.946.126,44
Internação - S.I.H/SUS - Média Complexidade	R\$ 707.561,13	R\$ 8.490.733,56
	R\$ 1.036.405,00	R\$ 12.436.860,00
Incentivos Federais (Recursos Inseridos no Teto MAC - SUS)	Valor Total Mês	Valor Total Anual
IAC Portaria GM/MS 2.035/2013 e PT GM/MS 3.166/2013	R\$ 292.114,96	R\$ 3.505.379,52
Portaria GM/MS 1406/2013 - 100% SUS	R\$ 67.397,58	R\$ 808.770,96
Portaria GM/MS 2.322/2014 - Residência Médica	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Portaria GM/MS 1.609/2015 - Custeio Rede Urgência Emergência	R\$ 243.975,20	R\$ 2.927.702,40
Portaria GM/MS 3.959/2017 - Custeio Leitos de Retaguarda RUE	R\$ 64.635,42	R\$ 775.625,00
Portaria GM/MS 1.232/2019 - Custeio Leitos de Retaguarda RUE	R\$ 258.541,67	R\$ 3.102.500,04
Deliberação CIB-RJ nº 5.467/2018 – Cofinanciamento Maternidade	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
	R\$ 1.212.664,83	R\$ 14.551.977,92
Recursos Municipais	Valor Total Mês	Valor Total Anual
Recursos Próprios do FMS(Urgência/Emergência)	R\$ 338.000,00	R\$ 4.056.000,00
Recursos Próprios do FMS/Recursos SES-RJ/Recursos SUS MAC (Urgência/Emergência)	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Recursos Municipais do FMS para auxílio no custeio UTI, Obstetria, Internações e Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 463.706,49	R\$ 5.564.477,88
	R\$ 861.706,49	R\$ 10.340.477,88
Total Pré-Fixado	R\$ 3.110.776,32	R\$ 37.329.315,80

Valores Pós-Fixados		
Incentivos Federais (Recursos MAC - SUS)	Valor Total Mês	Valor Total Anual
Portaria GM/MS 1.634/2015 - Custeio T.Ortopedia Alta Complexidade	R\$ 36.769,41	R\$ 441.232,92
Portaria GM/MS 1246 / 2012 – Vascular Alta Complexidade	R\$ 20.132,04	R\$ 241.584,48
	R\$ 56.901,45	R\$ 682.817,40
Total Pós-Fixado	R\$ 56.901,45	R\$ 682.817,40

Total Geral - Pré + Pós-Fixados	R\$ 3.167.677,77	R\$ 38.012.133,20
--	-------------------------	--------------------------

Dotação Orçamentária:

Fonte: Recursos:

Identificação	Elemento
MAC - TETO FINANCEIRO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.90.39.99.99
GESTÃO DO FMS	3.3.90.39.99.99

Vigência do Convênio: 60 meses, a partir da assinatura.

Assinaturas:

• Assinam: Pela Secretária Municipal de Saúde de Valença, RJ, a Secretária Municipal de Saúde, e o Sr. Prefeito Municipal e, pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde, o Presidente Sr. Antônio Carlos Dahbar Arbex.



PORTARIA Nº 232 de 01 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA TAVARES**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000712/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **MARIA LUIZA DA SILVA TAVARES**, no âmbito do **PREVI VALENÇA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, portadora do, CPF 959.866.267-53, matrícula 118.826, NIT Nº2681577359-9, **EFETIVA NO CARGO DE AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição da República do Brasil e, em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 69/74 do Processo Administrativo 712/2019, com valor de **R\$1.678,44 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **Agente Educador II** com valor de **R\$1.291,11 (hum mil, duzentos e noventa e um reais e onze centavos)**, acrescido de **30% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS)** no valor de **R\$387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o art.126 e 129 da lei Complementar 28/1999 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 234 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LUCIA HELENA DE ALMEIDA PINTO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000221/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LUCIA HELENA DE ALMEIDA PINTO**, brasileira, portadora do CPF nº 816.708.187-72, matrícula nº 113.859, NIT nº 1162002971-0, efetivo no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, III, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 142/147 do, com valor de **R\$2.961,48** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$1.831,46** (hum mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) acrescido do **ATS de 40%** no valor de **R\$846,14** (oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 283,88** (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 235 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000805/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 053.809.687-08, matrícula nº 100.420, NIT nº 1670786443-3, efetiva no cargo de **RECREADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 65/69 do processo administrativo nº 805/2019, com valor de **R\$1.286,74** (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 236 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **TELMA HELENA DA SILVA RIBEIRO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000815/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **TELMA HELENA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº 679.311.387-91, matrícula nº 106.330, NIT nº 1100187660-6, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 49/54 do processo administrativo nº 815/2019, com valor de **R\$1.416,76** (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 237 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **DIVINO SANTOS FERREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000827/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DIVINO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 568.624.077-91, matrícula nº 109.398, NIT nº 1076868756-7, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, III, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 51/56 do processo administrativo nº 827/2019, com valor de **R\$1.464,83** (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com salário base no valor de **R\$1.010,23** (hum mil, dez reais e vinte e três centavos) acrescido do **ATS de 45%** no valor de **R\$ 454,60** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 238 de 01 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, que tem como beneficiária a servidora **SOLANGE GOMES DE AZEVEDO**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000796/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, da servidora **SOLANGE GOMES DE AZEVEDO**, no âmbito do **PREVI VALENÇA**- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, portadora do, CPF 755.989.737-15, matrícula 116.173, NIT nº 1211903426-7, **EFETIVA NO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição da República do Brasil e, em harmonia com o art.44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de Dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 43/48 do Processo Administrativo 796/2019, com valor de **R\$3.139,16 (três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**.

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** com valor de **R\$1.941,35(hum mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, acrescido de **40% referente ao Adicional Por Tempo de Serviço (ATS)** no valor de **R\$896,90(oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 300,91** (trezentos reais e noventa e um centavos) de acordo com o art.126 e 129 da lei Complementar 28/1999 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE VALENÇA

CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 239 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **SEBASTIÃO BARBOSA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000741/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SEBASTIÃO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 657.288.077-04, matrícula nº 129593, NIT nº 1133461444-4, efetivo no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, III, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 41/47 do processo administrativo nº 741/2019, a média obtida foi no valor de **R\$1.140,09** (hum mil, cento e quarenta reais e nove centavos).

I – O cálculo tomou como base o valor do **salário base** do cargo de **Agente Educador II** no valor de **R\$ 1.218,03** acrescido do **ATS de 15%** no valor de **R\$ 182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)** de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
DIRETORA EXECUTIVA
PREVI VALENÇA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2019

Processo Administrativo nº. 541/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 1(Um) veículo, de passeio para uso da Câmara Municipal de Valença/RJ, de acordo com especificações relacionadas no anexo IX deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO : Menor Preço.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Lei Complementar 123 e alterações.

DATA, HORA e LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Às 11:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019, na **Secretaria** da Câmara Municipal de Valença/RJ, Praça XV de Novembro, 676, Bairro: Centro.

RETIRADA: O Edital encontra-se disponível na **Secretaria da Câmara Municipal com os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário de 10:30 às 17 horas, tel. 0xx242453-3777 ou no site www.valenca.rj.leg.br.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 66,000,00 (sessenta e seis mil reais)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima

Valença 29 de novembro de 2019.

ELIO VINICIO DE CARVALHO
Presidente da Licitação

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br